



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.205/89

SÍNTESE: - Dá denominação de Rua que especifica e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 26.04.89, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA RUSEM CIAPARRO DE OLIVEIRA" a Rua nº 05 da Vila Jardim Panorama, paralela a Rua nº 04 no sentido Norte/Sul, em todo seu prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 02.05.89


Jackson Ladeira da Silva
Secretário